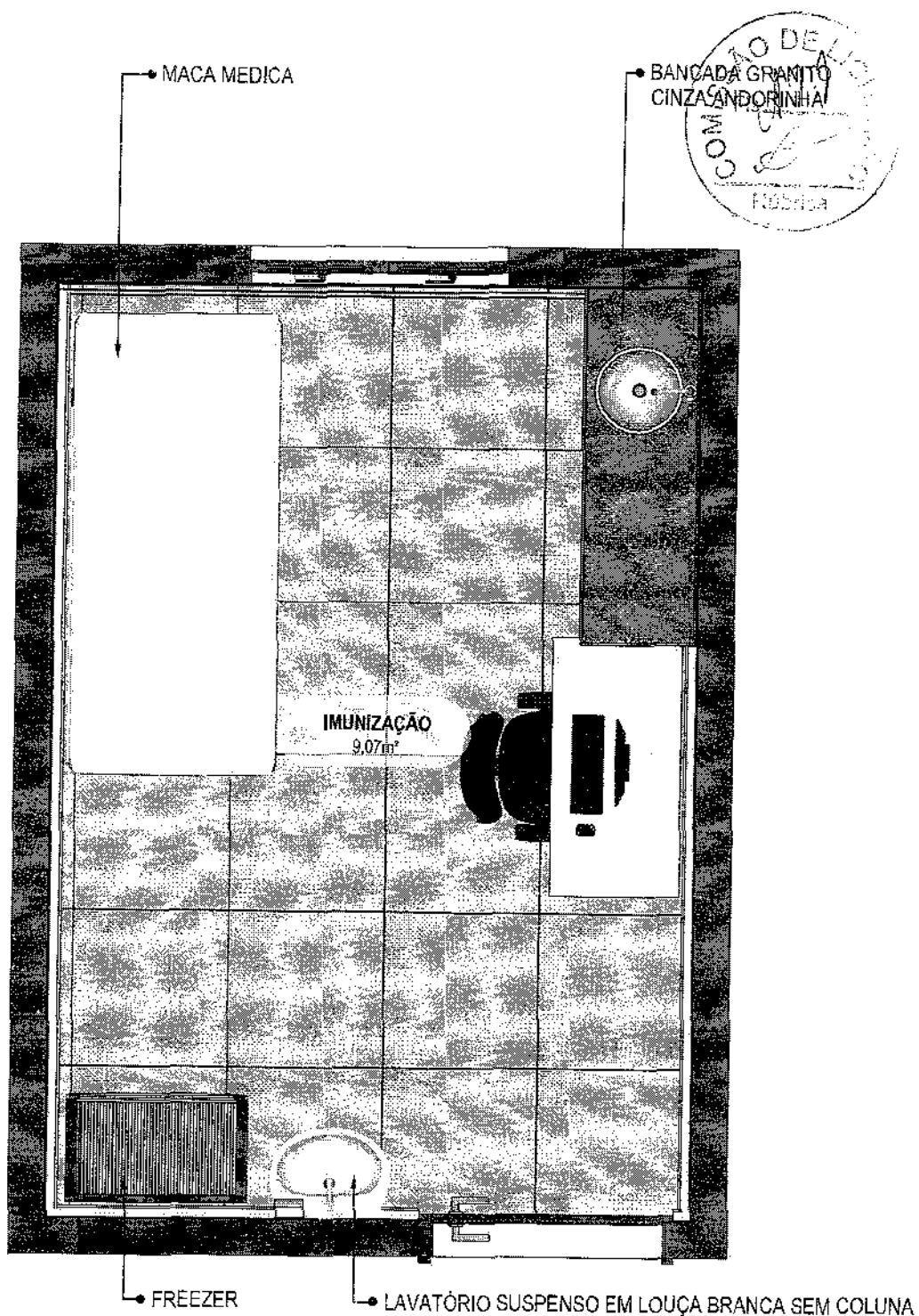
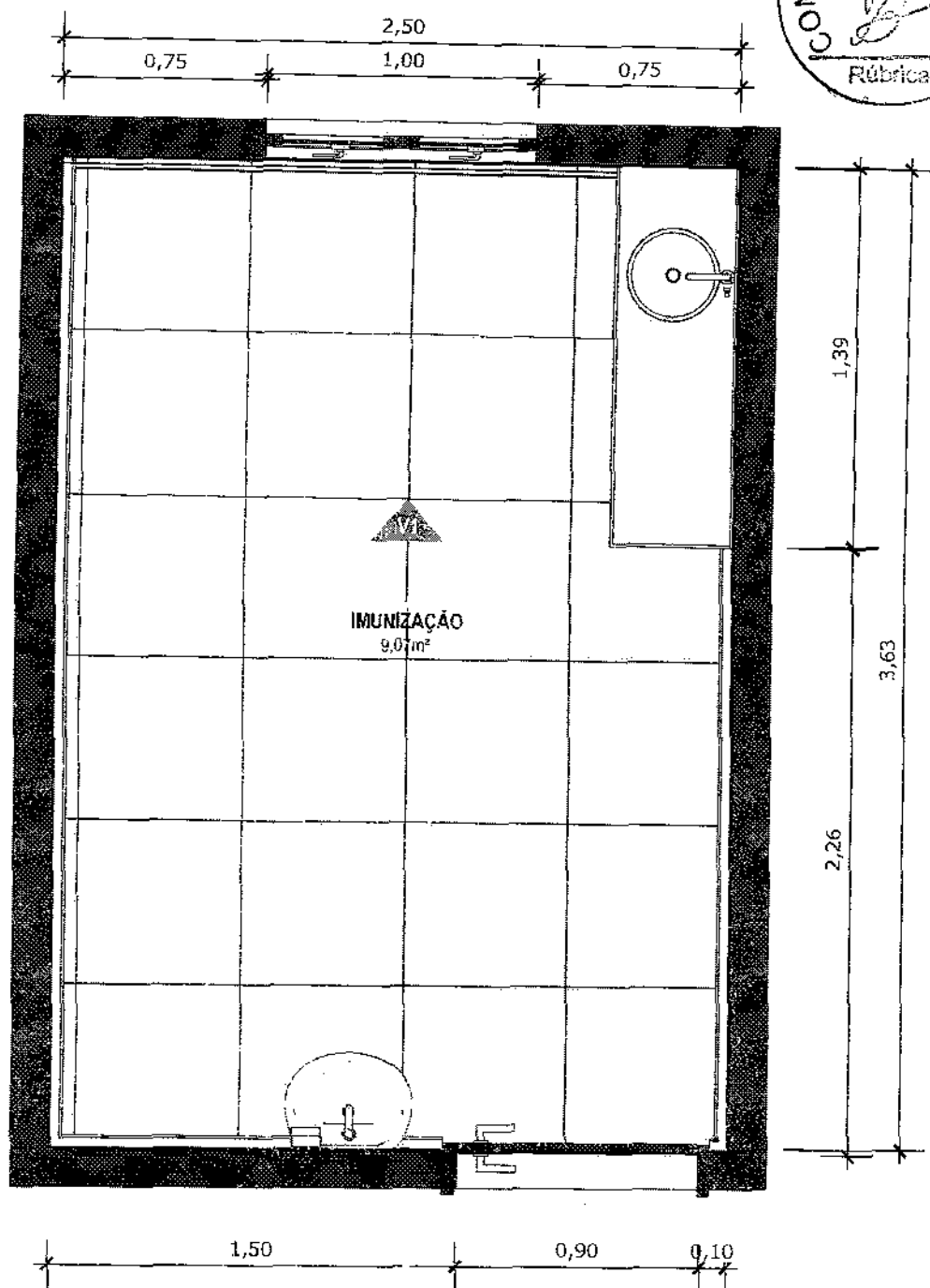




63 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

IMUNIZAÇÃO



64 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E INCONSTRUÇÃO

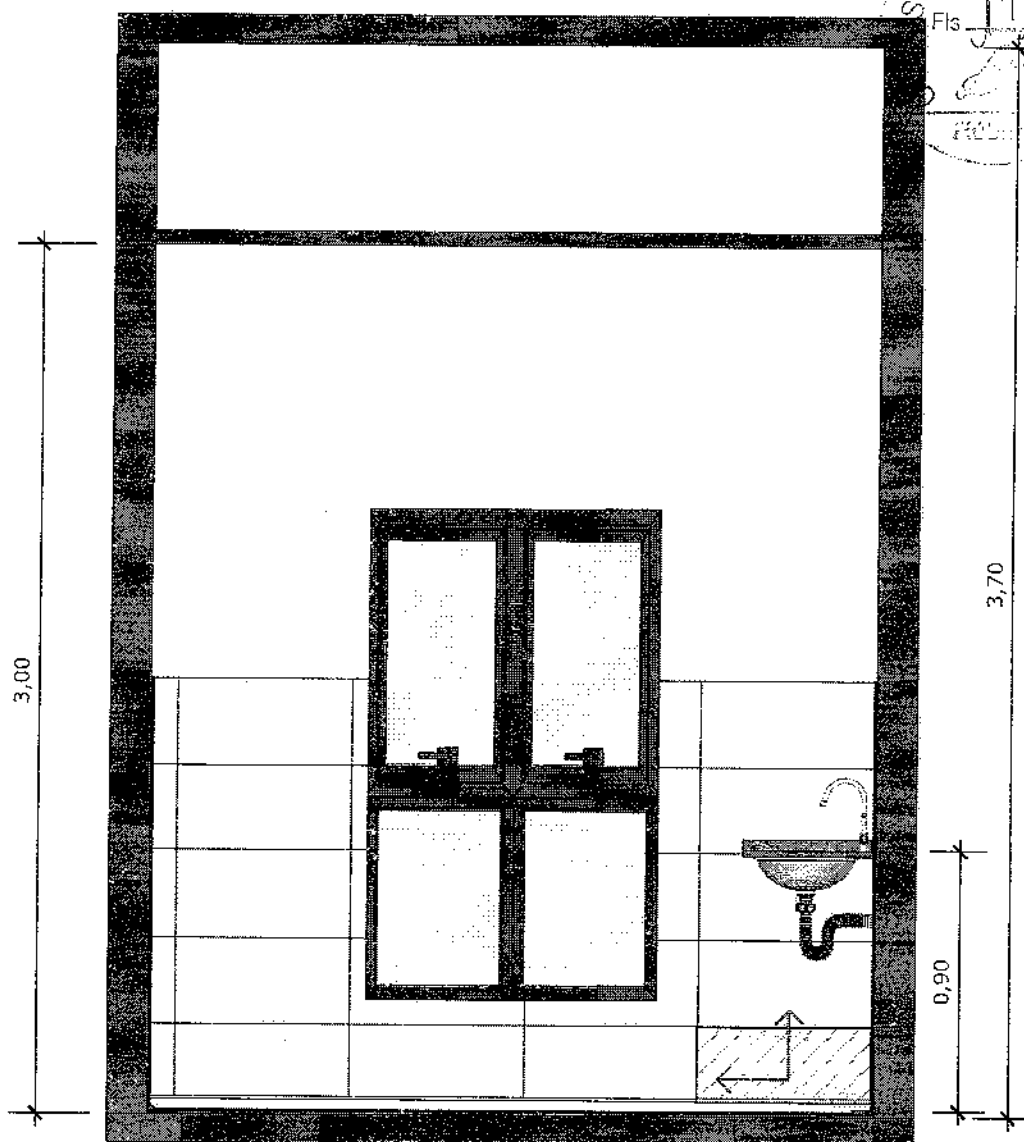
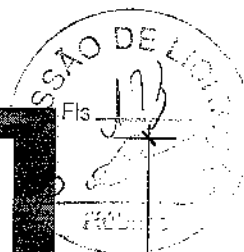
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

UNIDADE: Metros 52 63



65 VISTA 01
Escala: 1/25



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

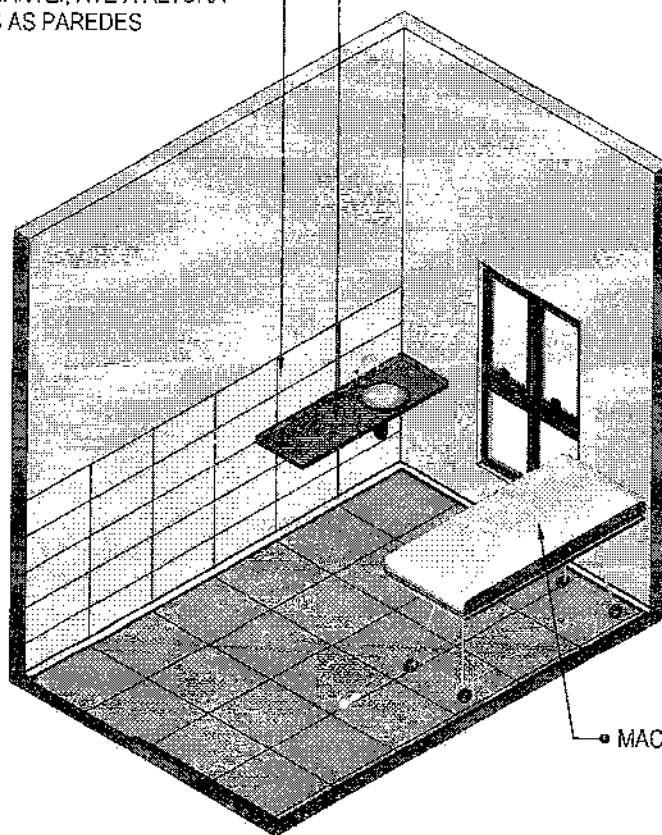


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



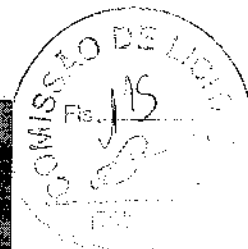
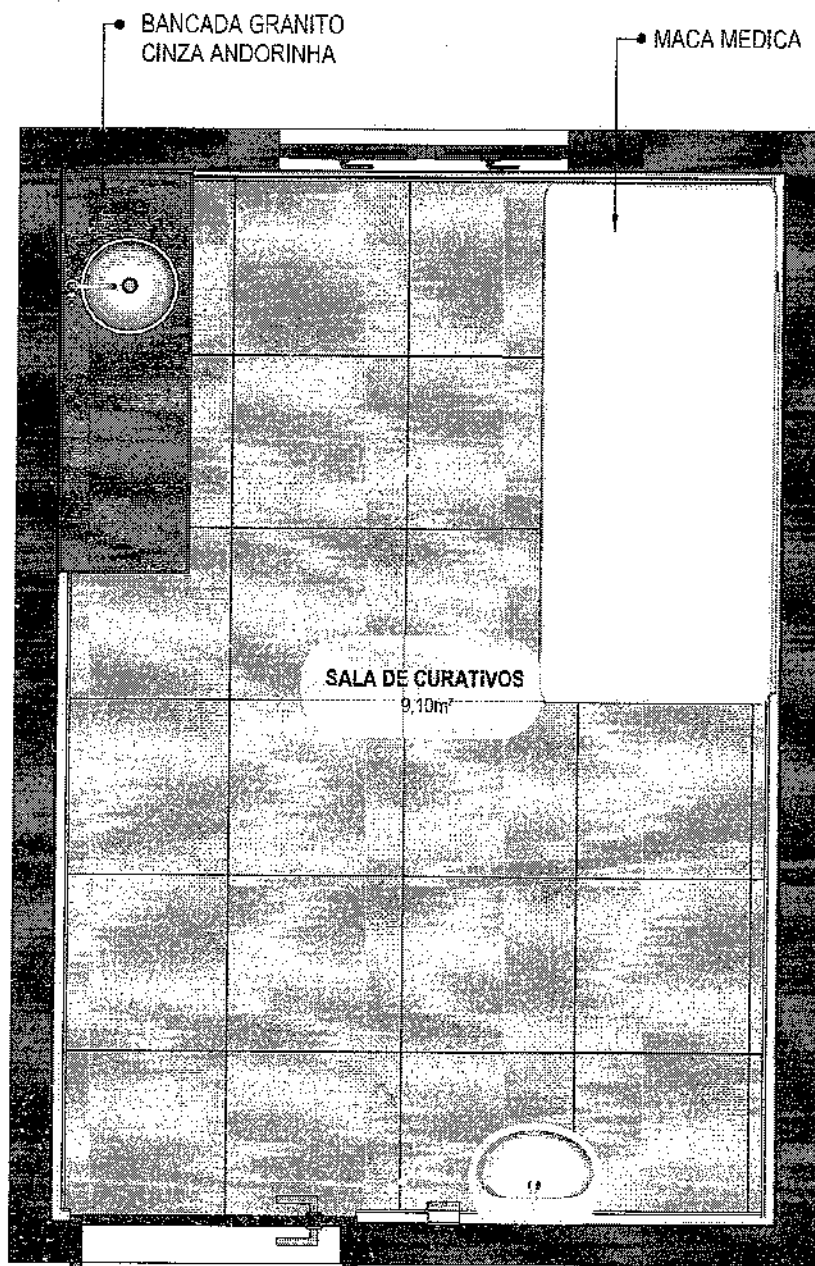
PORCELANATO RETIFICADO, DIMENSÕES 33 X 45, NA COR BRANCO GELO, ACABAMENTO BRILHANTE, ATÉ A ALTURA DE 150cm EM TODAS AS PAREDES

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA



MACA MEDICA

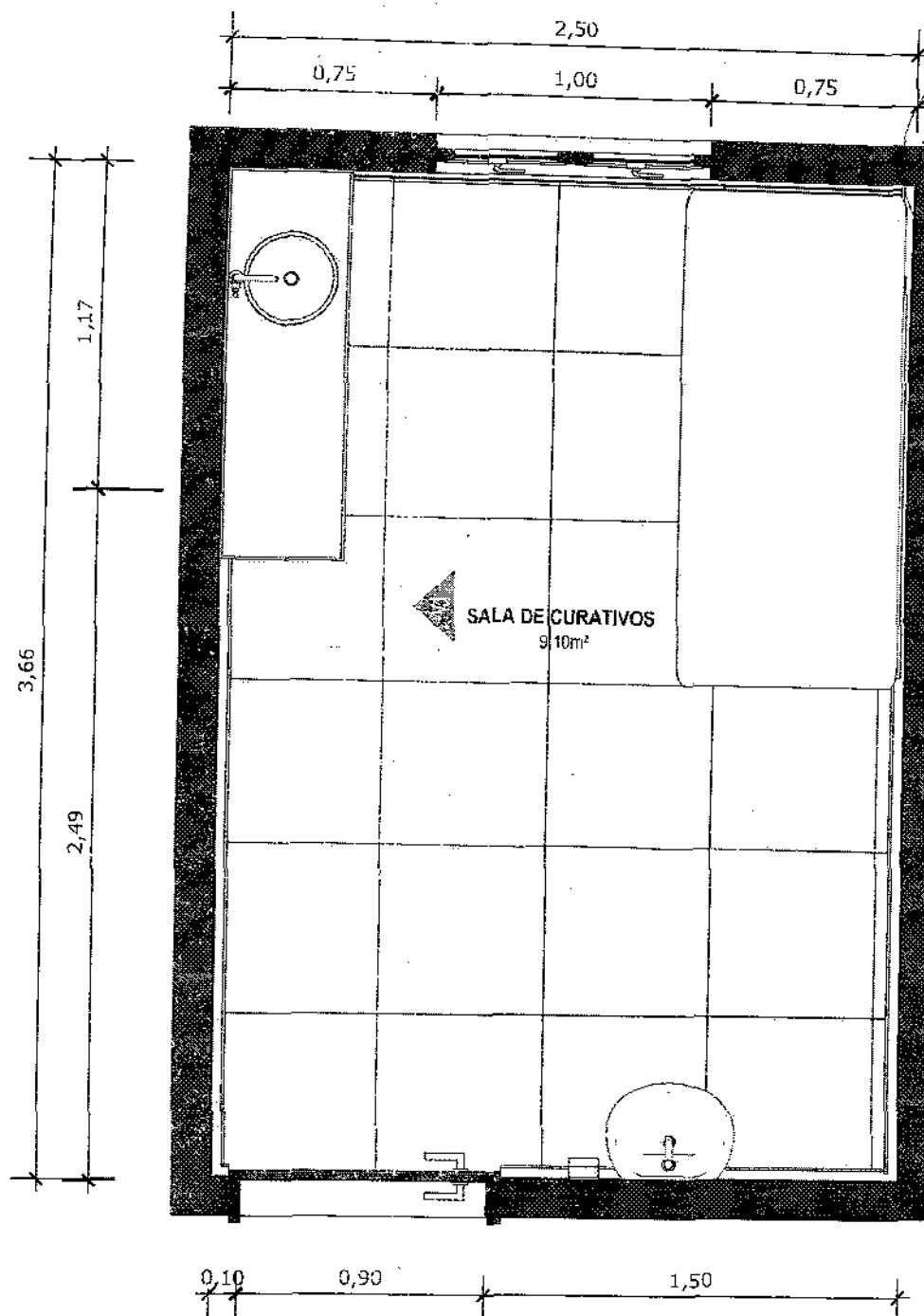
66 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50



67 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/25

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTES DA EXECUÇÃO

SALA DE CURATIVOS



68 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/25



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

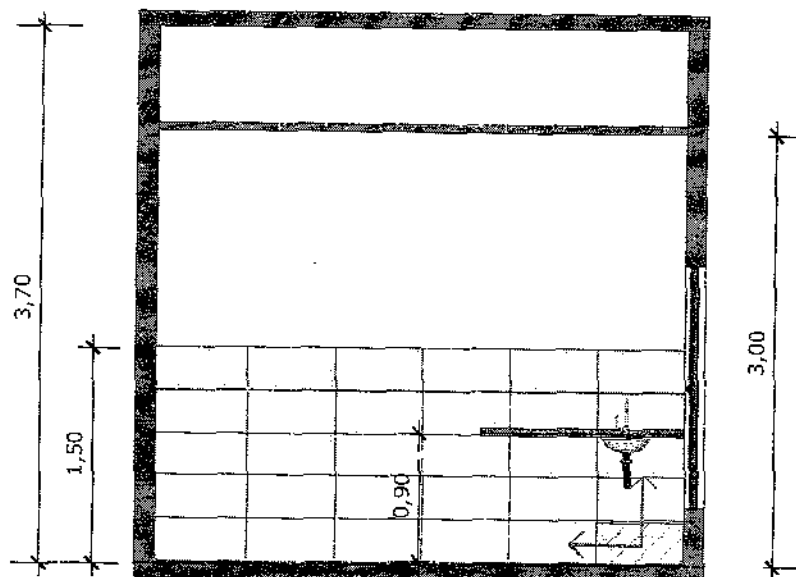
CONTEÚDO: Planta Baixa Técnica

ESCALA: Indicada

UNIDADE: Metros

PRANCHA

56 63



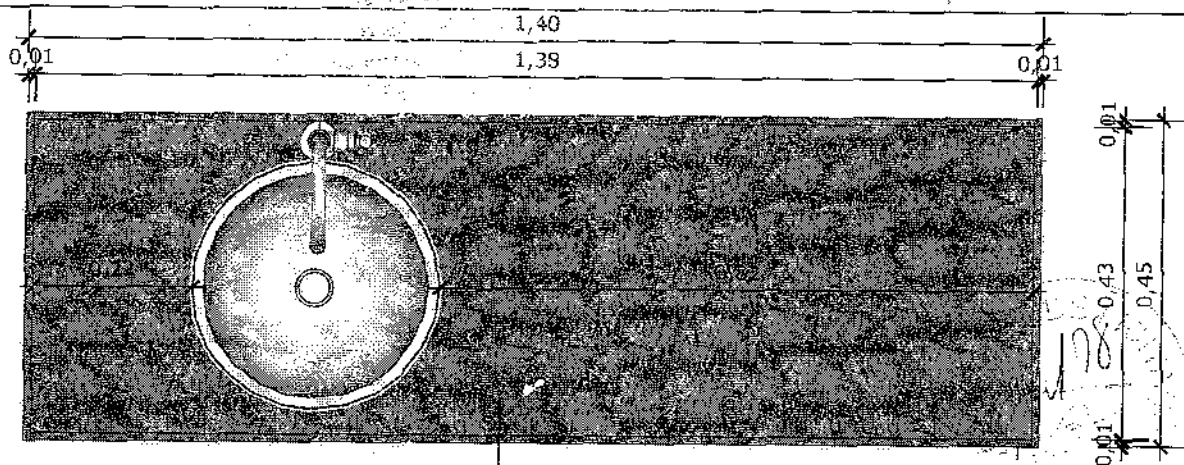
69 VISTA 01
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

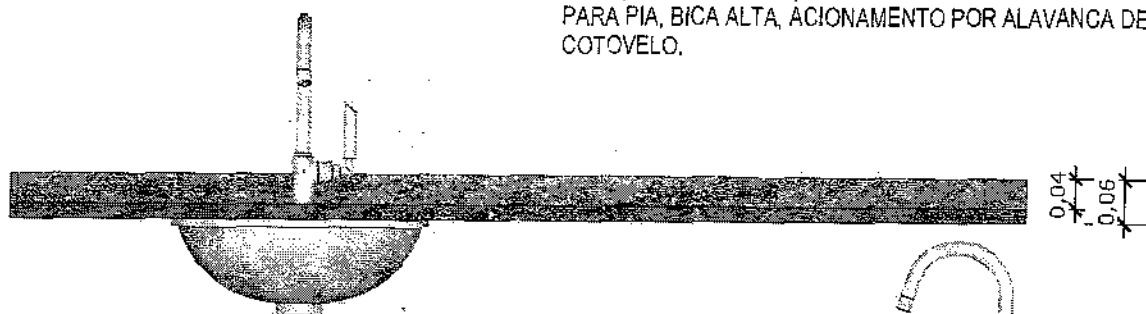


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO

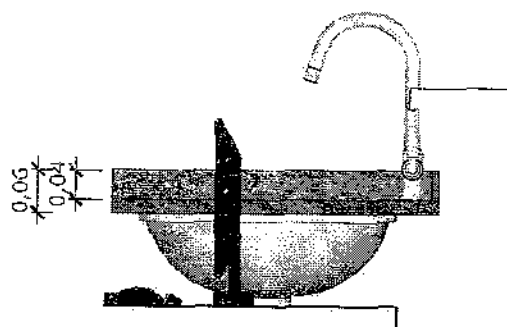


70 VISTA SUPERIOR BANCADA
Escala: 1/10

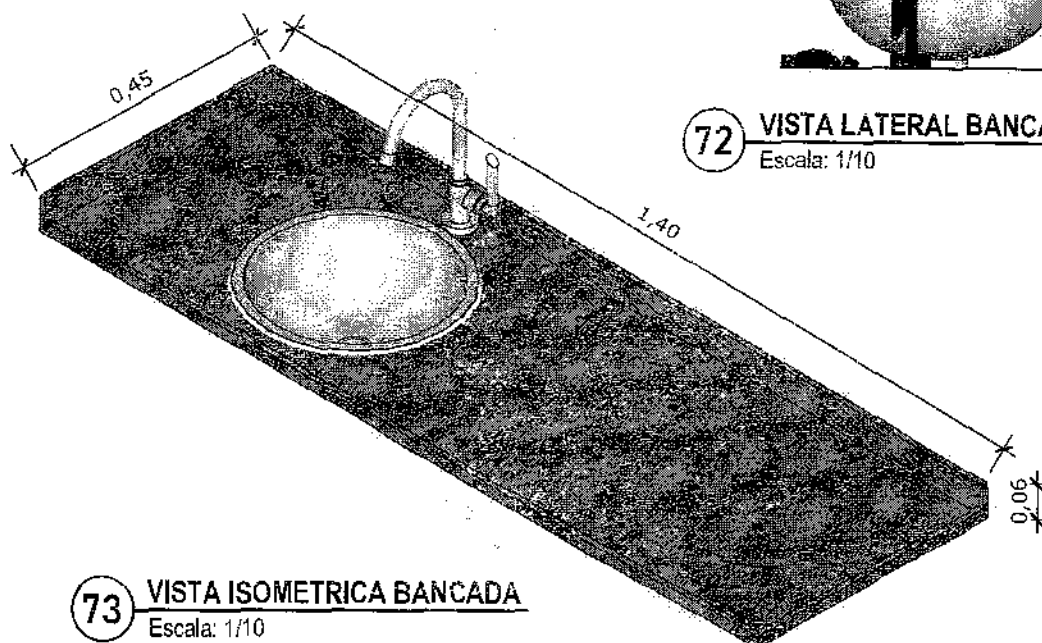
BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.



71 VISTA FRONTAL BANCADA
Escala: 1/10



72 VISTA LATERAL BANCADA
Escala: 1/10

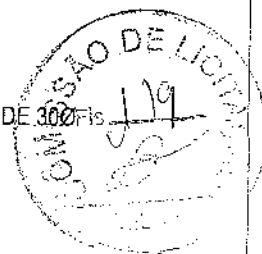
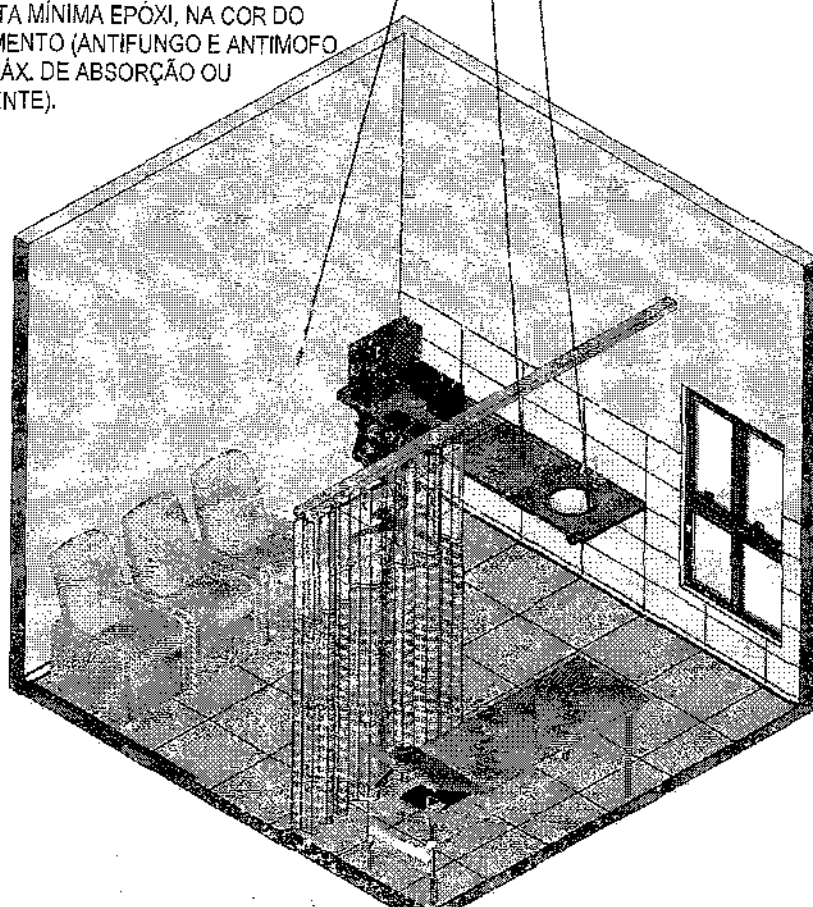


73 VISTA ISOMETRICA BANCADA
Escala: 1/10

PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4% MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM ÁREA SECA E ÁREA MOLHADA

CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300 Fts



74 VISTA ISOMÉTRICA
Escala: 1/50

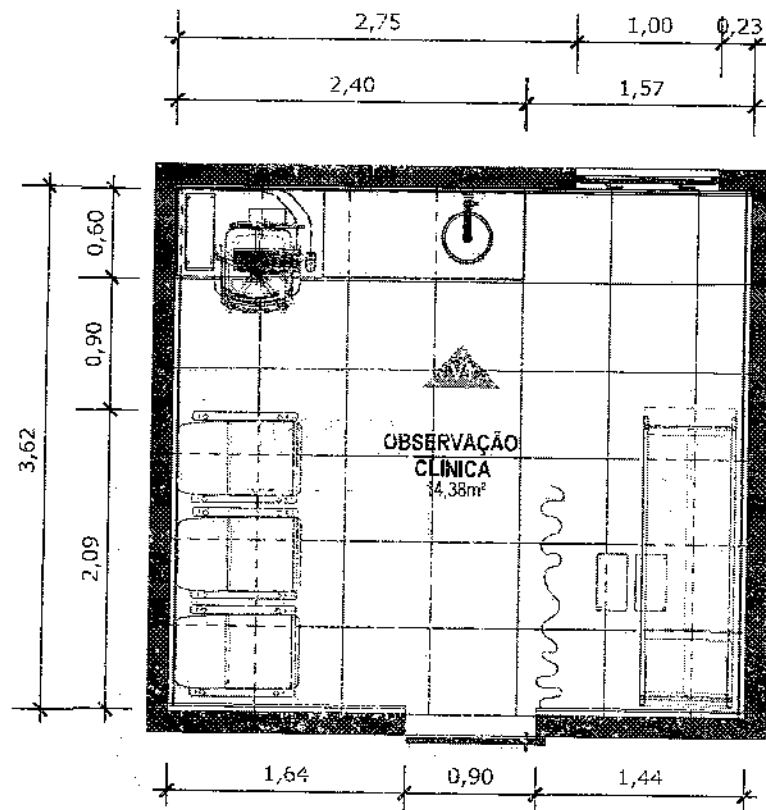


● BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

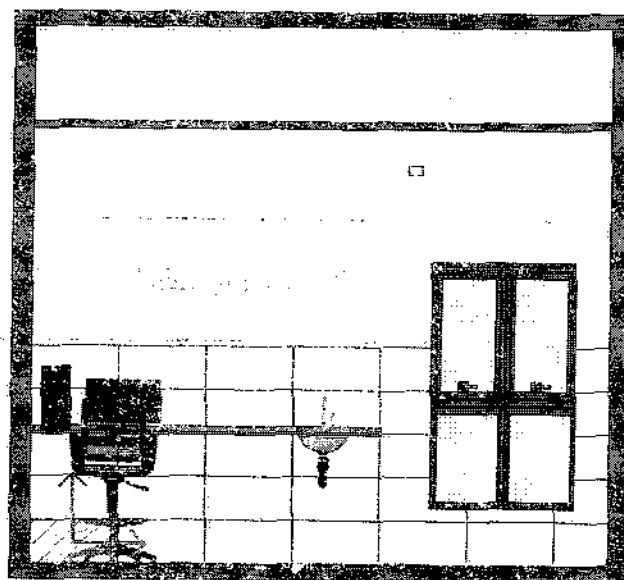
● CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300



75 PLANTA BAIXA HUMANIZADA
Escala: 1/50



76 PLANTA BAIXA TÉCNICA
Escala: 1/50



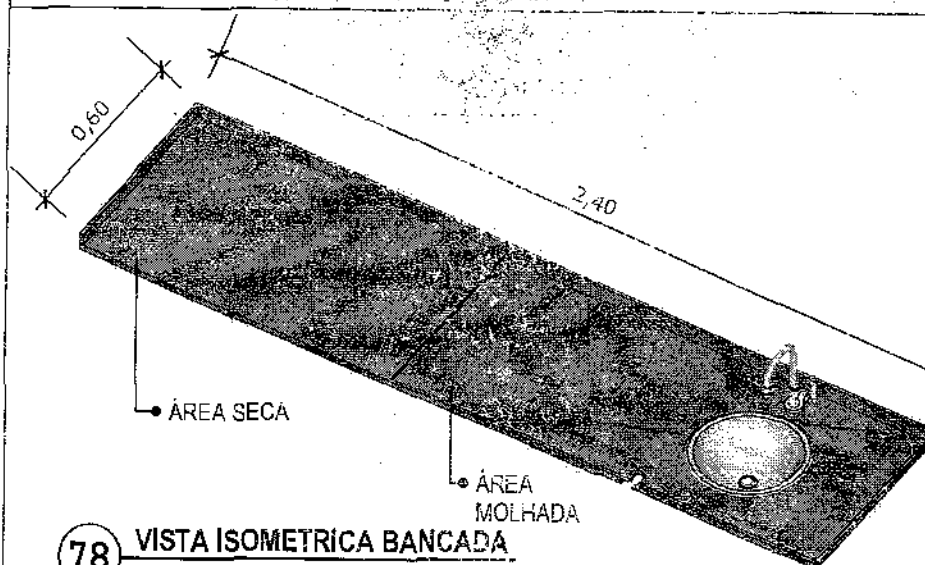
77 VISTA 01
Escala: 1/50



PAREDE COM REVESTIMENTO CERÂMICO (33X45) CM COR BRANCO GELO. REJUNTE COM JUNTA MÍNIMA EPÓXI, NA COR DO REVESTIMENTO (ANTIFUNGO E ANTIMOFO COM 4%MÁX. DE ABSORÇÃO OU EQUIVALENTE).

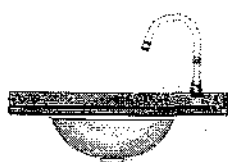


INDICAÇÃO DE PAGINAÇÃO DE PISO



78 VISTA ISOMETRICA BANCADA

Escala: 1/20

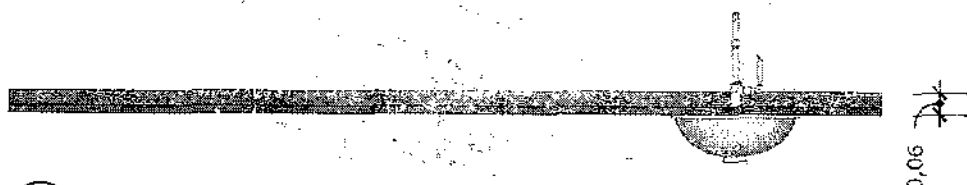


0,04
0,02

BANCADA EM GRANITO ANDORINHA COM RODA BANCA DE 4cm, COM CUBA REDONDA EMBUTIDA DE 300, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS E CUBA DE AÇO INOX (460X300X150mm). TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA PIA, BICA ALTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA DE COTOVELO.

79 VISTA LATERAL BANCADA

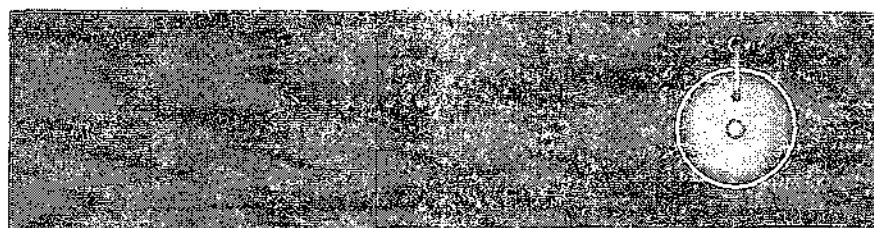
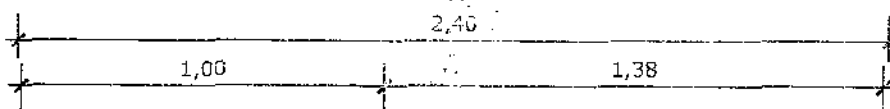
Escala: 1/20



0,06

80 VISTA FRONTAL BANCADA

Escala: 1/20



0,60

81 VISTA SUPERIOR BANCADA

Escala: 1/20



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

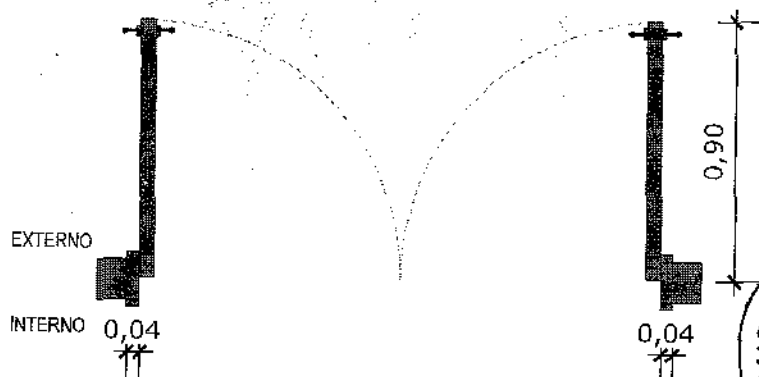
PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: UBS - PORTE 1

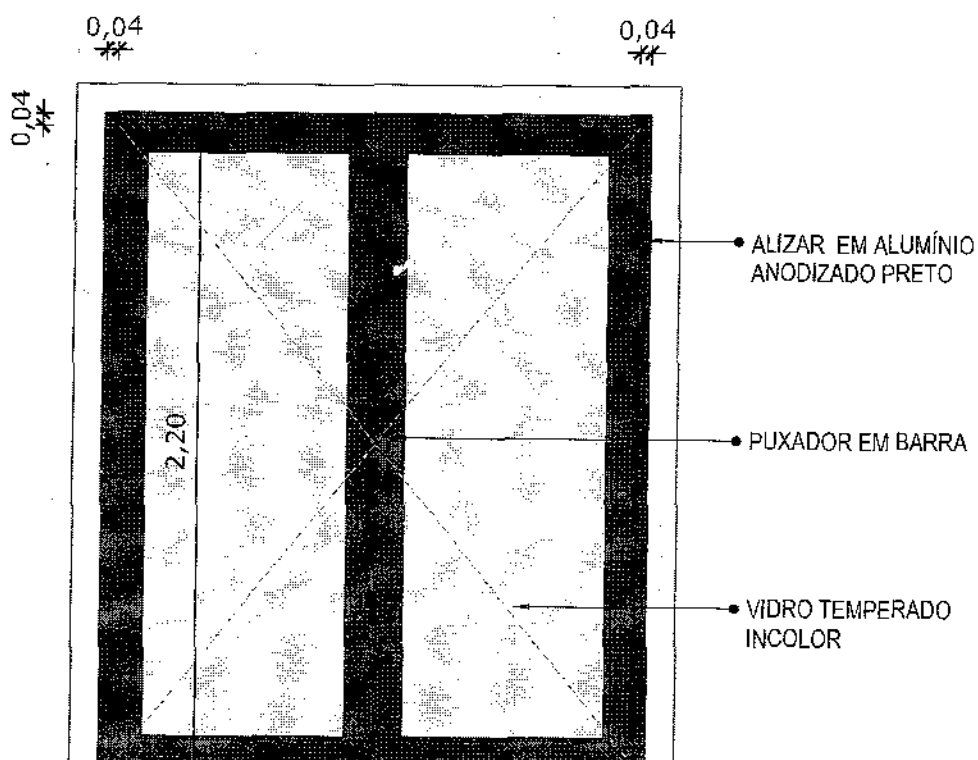
ESCALA: Indicada PRANCHA

CONTEÚDO: Detalhamento Bancada

UNIDADE: Metros 63 63

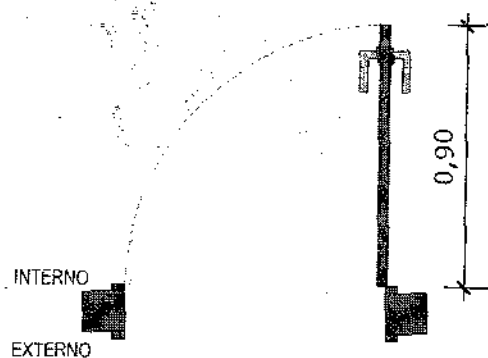


01 PLANTA BAIXA - P1
Escala: 1/25

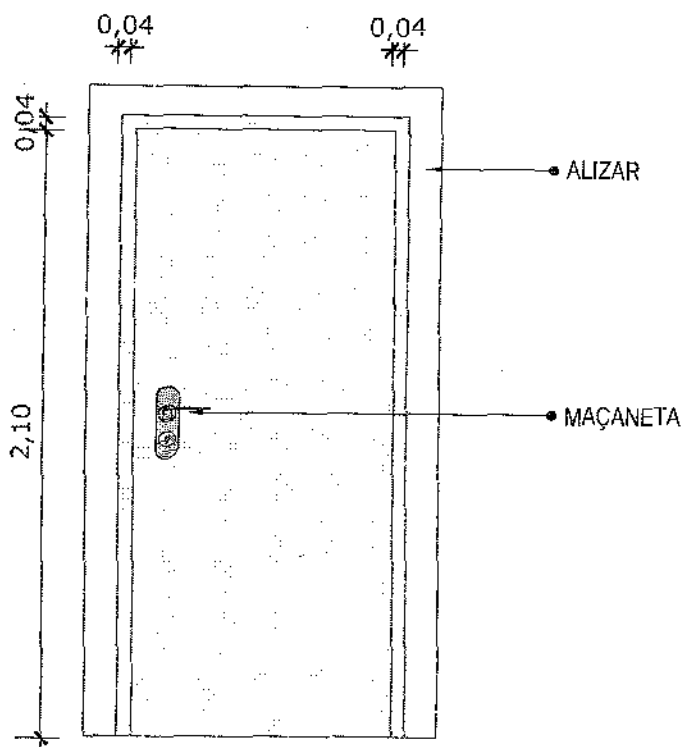


02 VISTA FRONTAL - P1
Escala: 1/25

PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM.



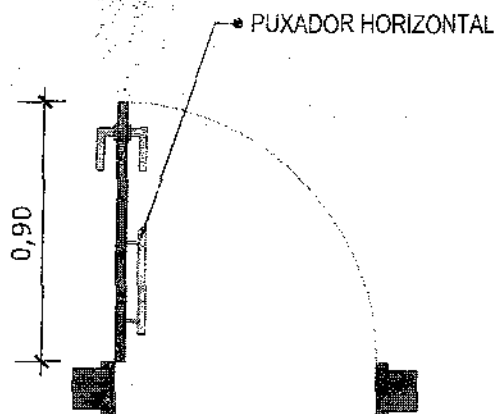
03 PLANTA BAIXA - P2
Escala: 1/25



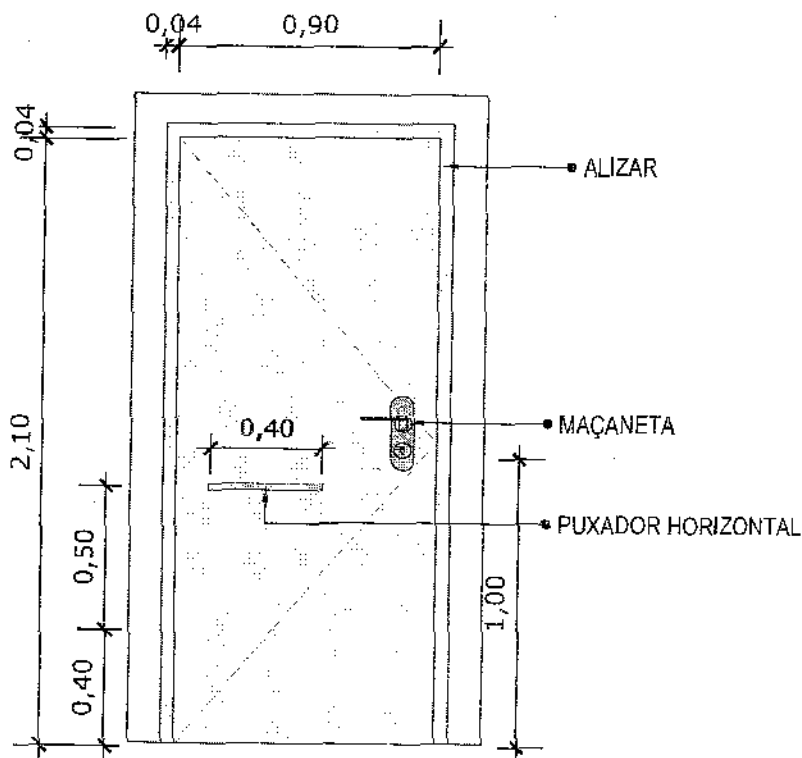
04 VISTA FRONTAL - P2
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

*OBS.: MODELO PARA SER UTILIZADO EM BANHEIROS

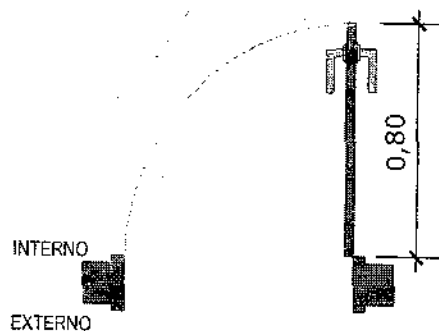


03 PLANTA BAIXA - P2
Escala: 1/25

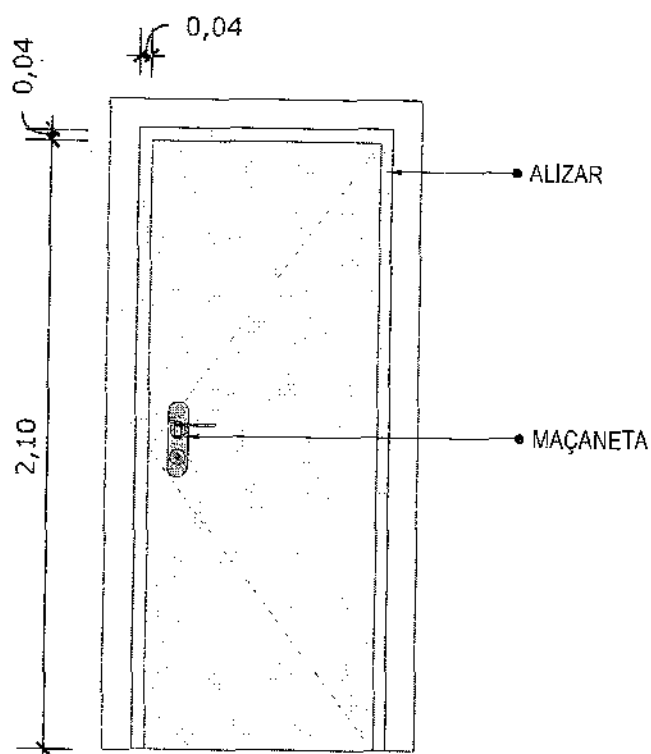


04 VISTA FRONTAL - P2
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

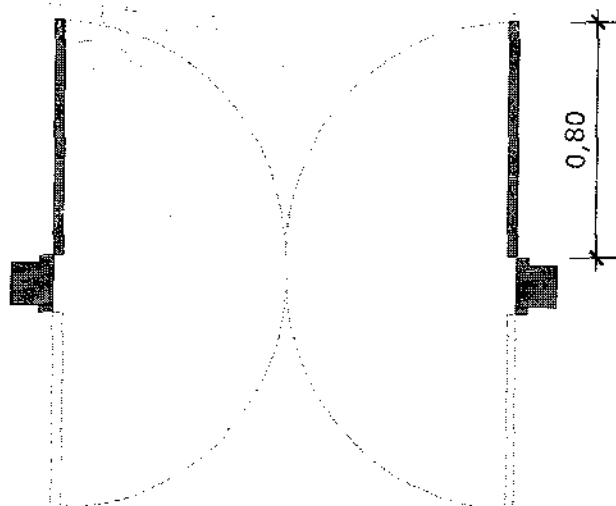


05 PLANTA BAIXA - P3
Escala: 1/25



06 VISTA FRONTAL - P3
Escala: 1/25

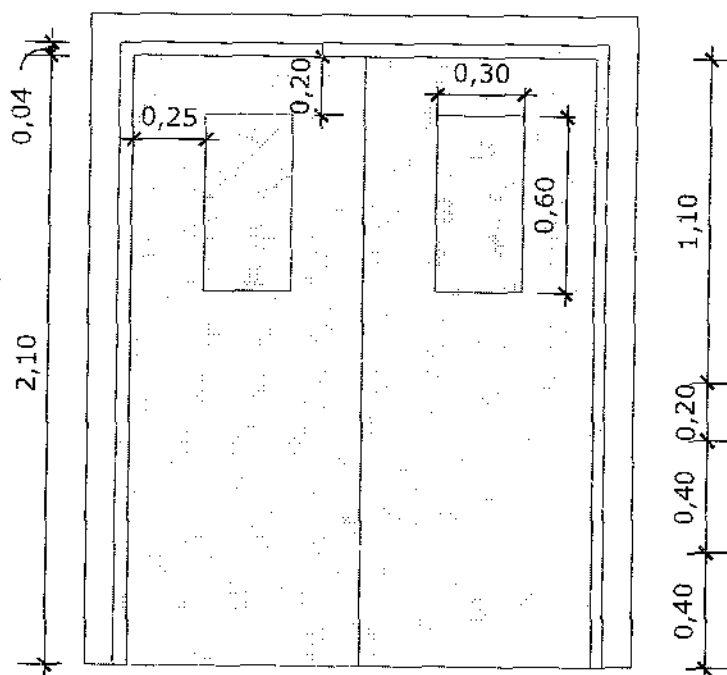
PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM



07 PLANTA BAIXA - P4

Escala: 1/25

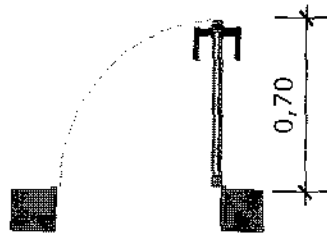
0,04



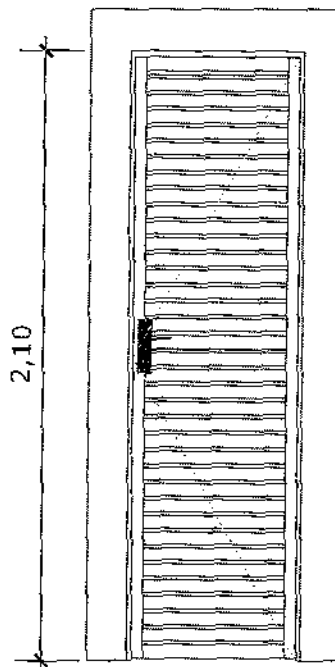
08 VISTA FRONTAL - P4

Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),
PADRÃO MÉDIO, DUAS FOLHAS DE 80X210CM, ESPESSURA DE
3,5CM

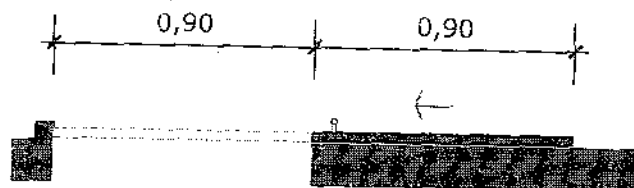


09 PLANTA BAIXA - P5
Escala: 1/25

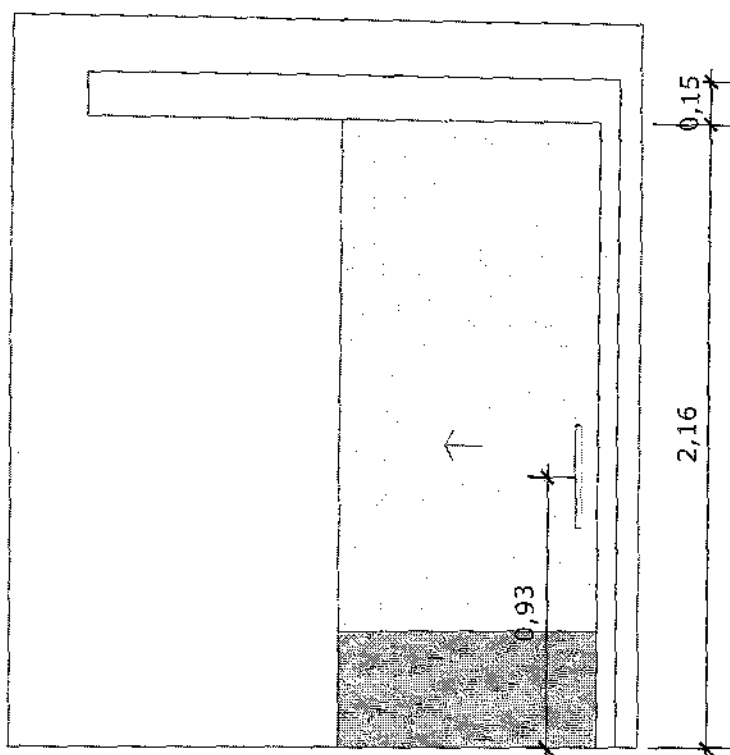


10 VISTA FRONTAL - P5
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO

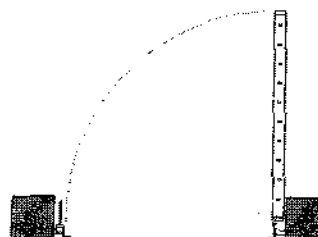


11 PLANTA BAIXA - P6
Escala: 1/25

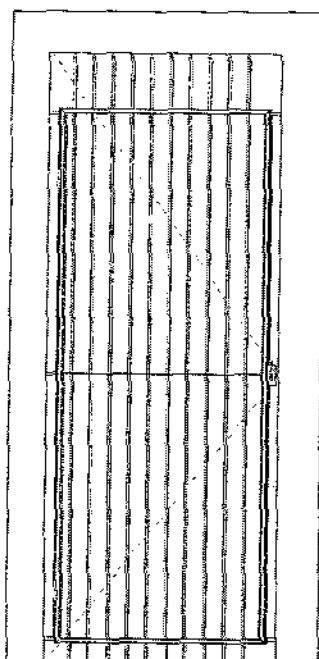


12 VISTA FRONTAL - P6
Escala: 1/25

PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),
PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM

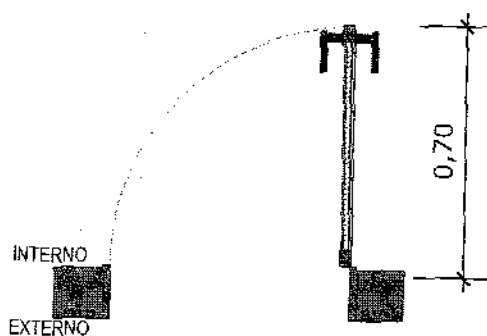


13 PLANTA BAIXA - P7
Escala: 1/25

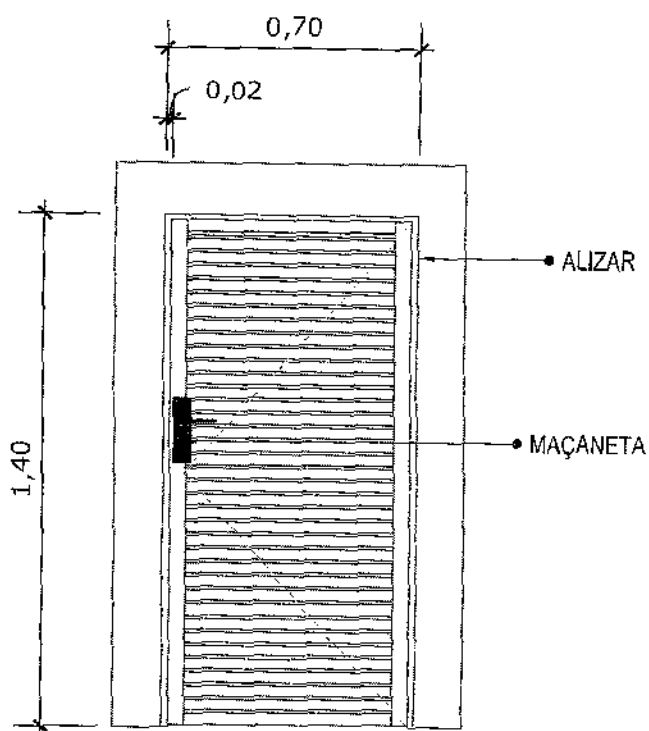


14 VISTA FRONTAL - P7
Escala: 1/25

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA

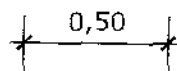


15 PLANTA BAIXA - P8
Escala: 1/25

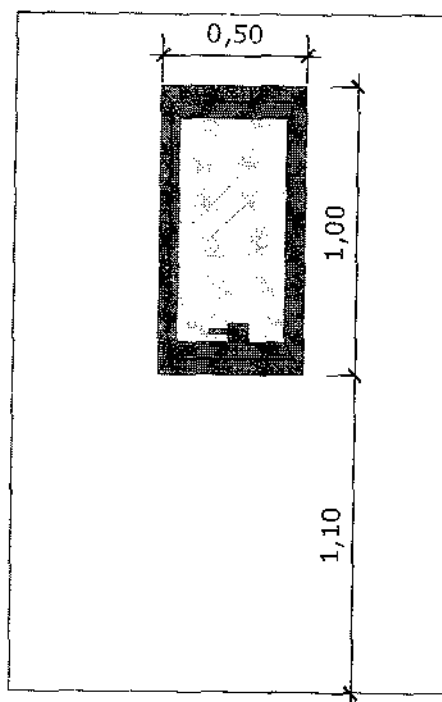


16 VISTA FRONTAL - P8
Escala: 1/25

PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI

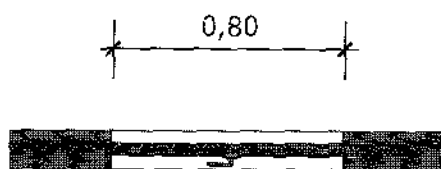


17 PLANTA BAIXA - J1
Escala: 1/25

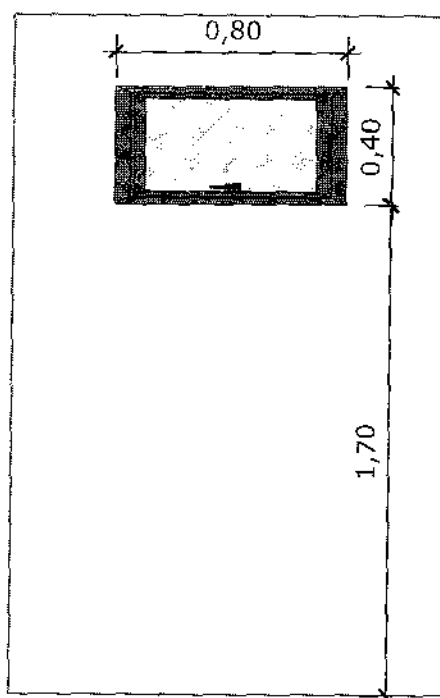
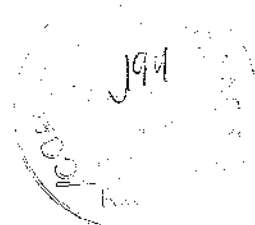


18 VISTA FRONTAL - J1
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM
VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

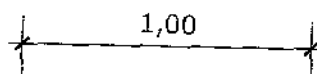


19 PLANTA BAIXA - J2
Escala: 1/25

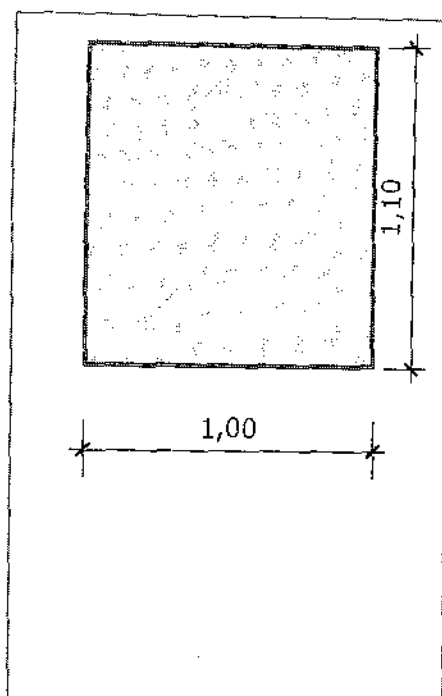
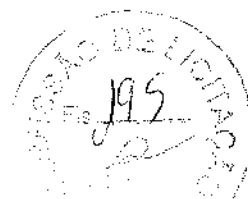


20 VISTA FRONTAL - J2
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR,
COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS

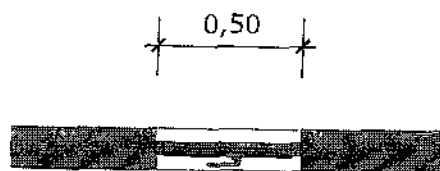


21 PLANTA BAIXA - J3
Escala: 1/25

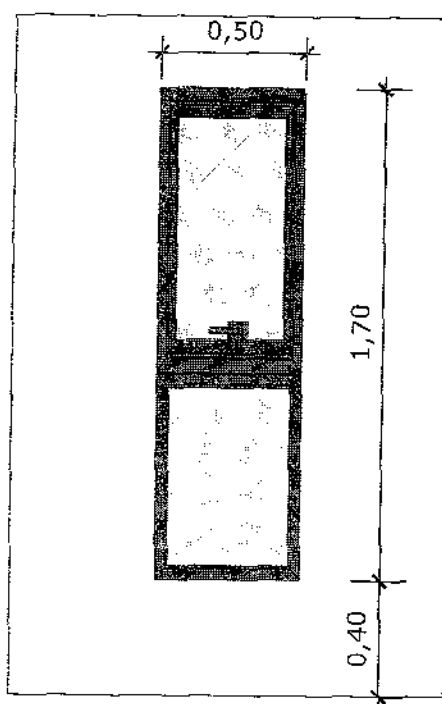


22 VISTA FRONTAL - J3
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS



23 PLANTA BAIXA - J4
Escala: 1/25



24 VISTA FRONTAL - J4
Escala: 1/25

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2
FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
PROCEL
LIMPA E RECONSTRUÇÃO

PROJETO VINCULADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

MODELO: 1 Equipe

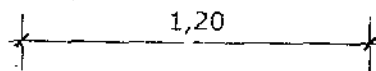
ESCALA: 1/25

PRANCHA

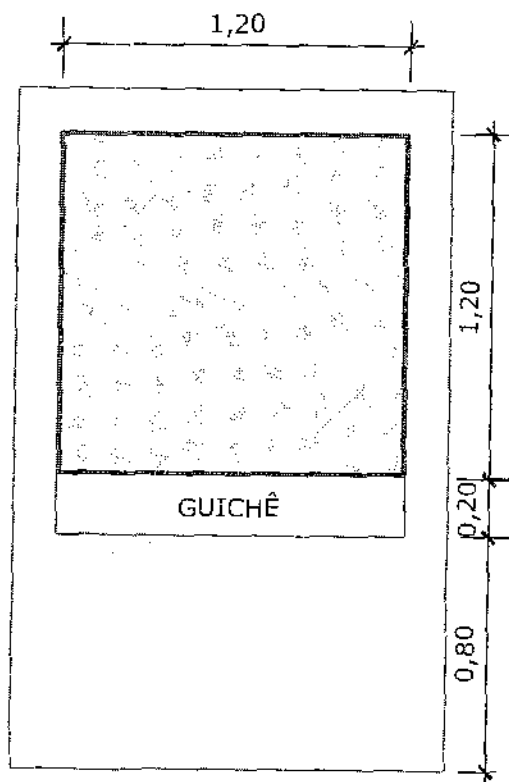
CONTEÚDO: Detalhamento J4

UNIDADE: Metros

13 | 14



25 PLANTA BAIXA - J5
Escala: 1/25



26 VISTA FRONTAL - J5
Escala: 1/25

JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO,
COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO REFERENCIAL PORTE 01



2024

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

03	Dados gerais
04	Considerações gerais
08	Localização
10	Fachada
11	Programa de necessidades
13	Distribuição interna
14	Circulações
15	Especificação de materiais
27	Disposições finais



Dados gerais



INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, destinada a uma equipe de Saúde da Família. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

RESPONSÁVEL

AUTOR DO PROJETO

CARLOS COELHO JUNIOR

ARQUITETO - CAU ES A31483-8

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES

Considerações gerais

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

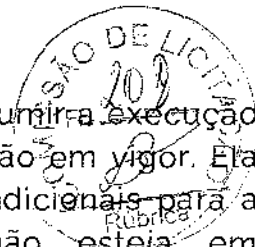
A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.



Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.



Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.



EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.



Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

Localização

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pre-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

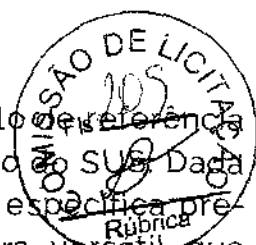


Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

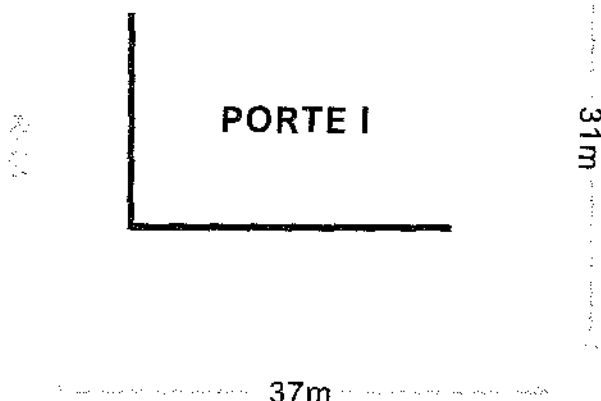
ÁREA DO TERRENO

Largura mínima (L) = 31m

Comprimento mínimo (C) = 37m

Tamanho mínimo de terreno

(L) 31m x (C) 37m = 1147m²



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

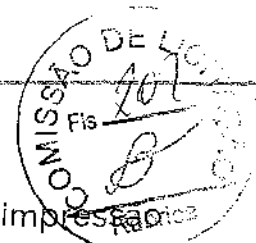
Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

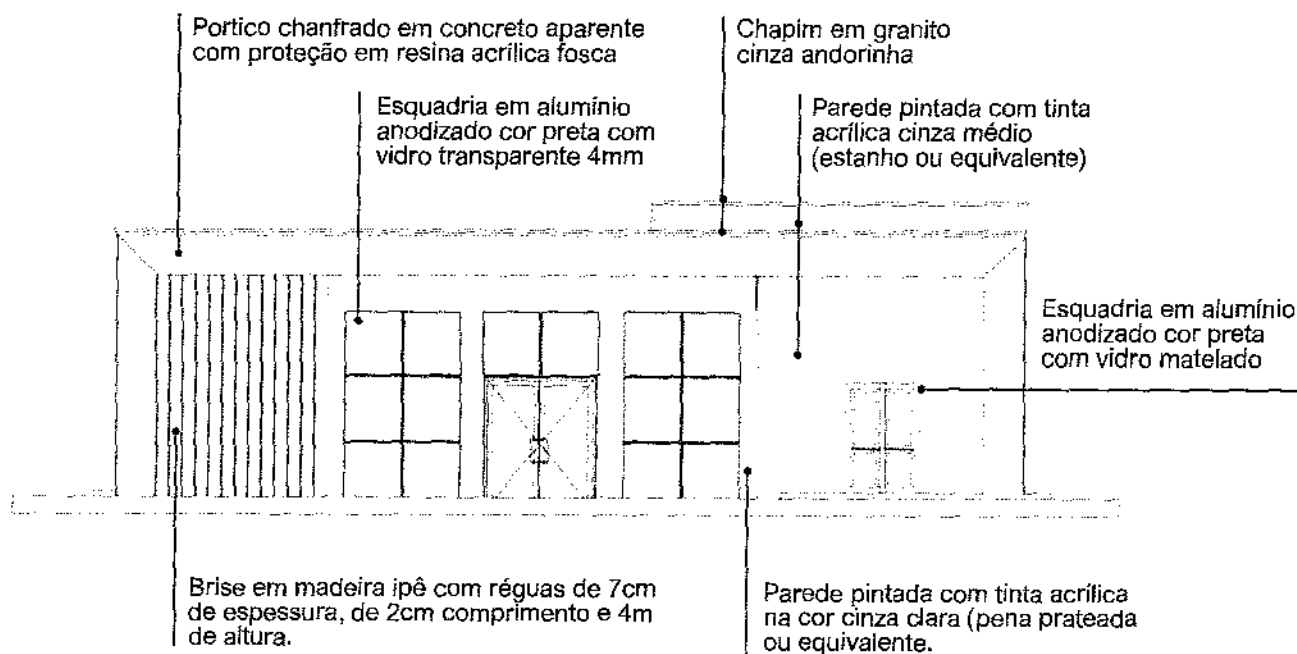
Fachada



A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



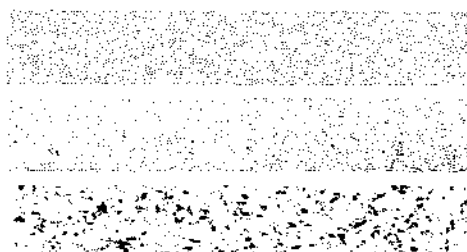
Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.

Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

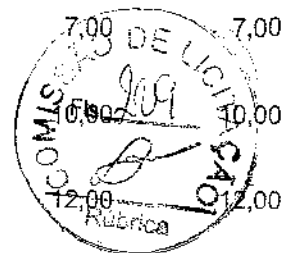
Granito cinza andorinha



Programa de necessidades

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)			35 PESSOAS
1	Taxa de ocupação: 1 assento à cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)			18 ASSENTOS
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Sala de medicação)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório	1	10,00	10,00
8.1	Consultório com sanitário	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD	2	3,20	6,40
9.1	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	15,00	15,00
9.2	Escovódromo	1	2,00	2,00
10	Utilidades	1	4,80	4,80
11	Esterilização	1	5,00	5,00

Nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área total
12	Administração	1	10,00	10,00
13	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
14	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
15	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
16	Almoxarifado	1	3,00	3,00
17	Copa	1	6,00	6,00
18	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
19	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
20.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
20.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
20.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
21	Área técnica	1	1,50	1,50
22	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00

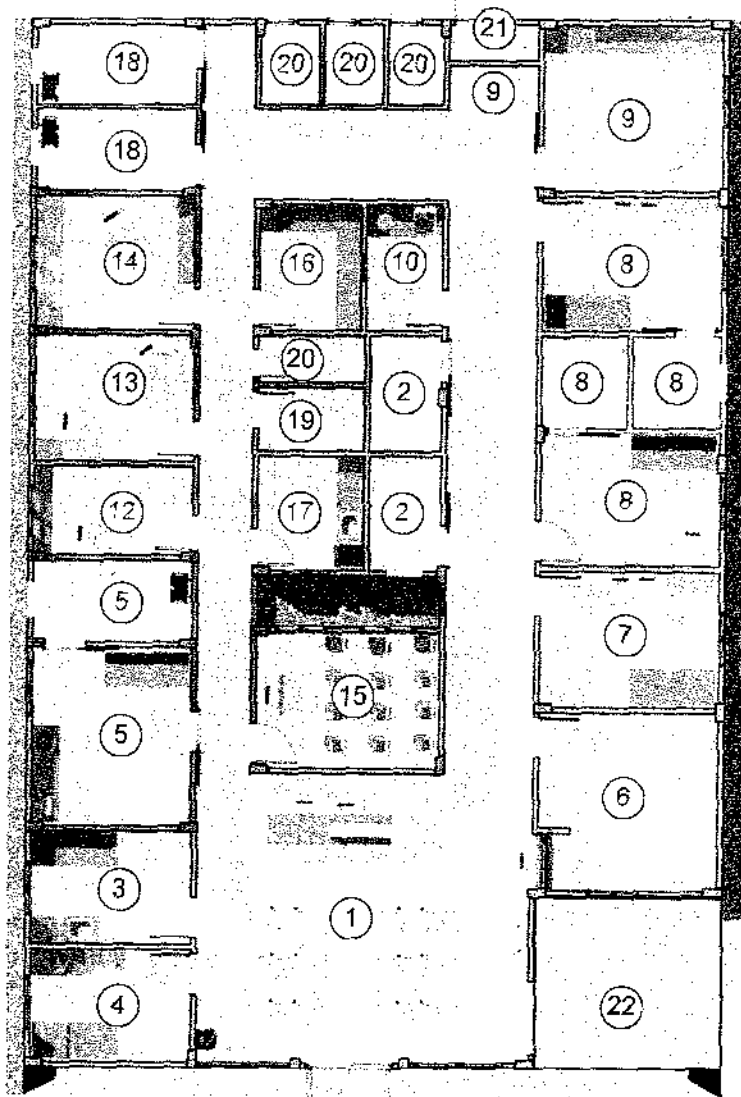


*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.

*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.

Distribuição Interna

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



- ① Recepção/Espera
- ② Sanitário (PcD)
- ③ Sala de Curativos
- ④ Imunização
- ⑤ Sala de Medicação
- ⑤ Banheiro Sala de Medicação (PcD)
- ⑥ Farmácia
- ⑦ Consultório
- ⑧ Consultório com Sanitário
- ⑧ Sanitário Consultório (PcD)
- ⑨ Consultório Odontológico
- ⑨ Escovódromo
- ⑩ Utilidades
- ⑪ Esterilização
- ⑫ Recursos Humanos
- ⑬ Administração
- ⑭ Sala dos Agentes
- ⑮ Atividades Coletivas
- ⑯ Almoarifado
- ⑰ Copa
- ⑱ Banheiro dos Funcionários (PcD)
- ⑲ Depósito de Material de Limpeza
- ⑳ Abrigo de Resíduos
- ㉑ Área técnica
- ㉒ Embarque/Desembarque

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

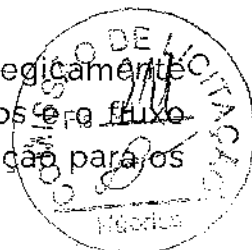
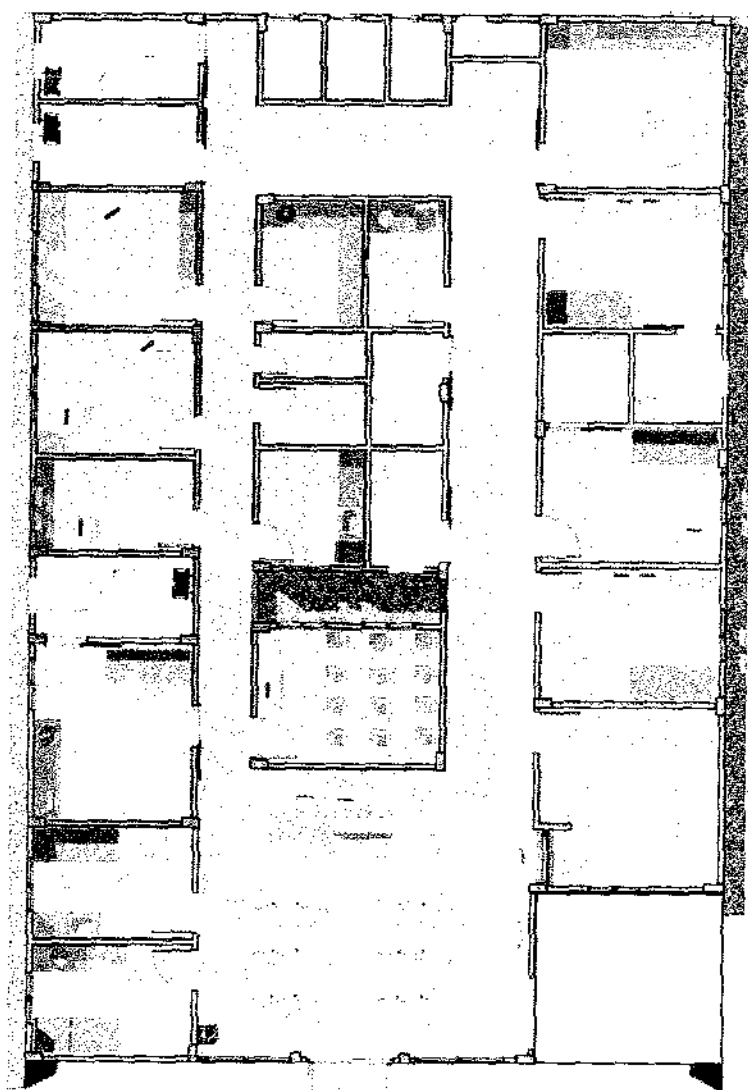


Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Recepção e
primeiro contato

Consultórios e
fluxo de atendimento

Área administrativa e
fluxo acesso administrativo

Áreas de apoio

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

Especificações de materiais



1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, $\frac{1}{2}$ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.



1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8.As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9.As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10.As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1.Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2.Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3.Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

2.5. Chapins

2.5.1.O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. Vidros e espelhos

2.6.1.Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2.A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3.Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.



3.ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. Brises em madeira

3.1.1.Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4.COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1.Coberturas

4.1.1.Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR - 7190 - projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

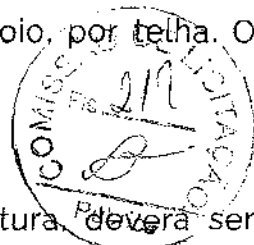
4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2.Telhas

4.1.2.1.As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2.A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.



4.1.3.Calhas

4.1.3.1.A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado Fck = 15,0 Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

4.1.4.Rufos

4.1.4.1.Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrindo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

4.2.Laje impermeabilizada

4.2.1.Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5.REVESTIMENTOS

5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

5.1.1.Chapisco

5.1.1.1.Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2.Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6.FORROS

6.1. Laje de concreto

6.1.1.Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. Forro de gesso

6.2.1.Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2.Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3.Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7.PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregados serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

8.PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12.0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Obs.: Piso podotátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.

9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. Rodapé

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. Soleiras

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

9.3. Peitoris

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS SANITÁRIOS

11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

11.2. Metais sanitários

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

Disposições finais

O presente memorial descritivo, em conformidade com as normativas vigentes, está sujeito à aprovação pelas autoridades competentes. Qualquer alteração subsequente deve ser realizada mediante aprovação formal e documentação apropriada.

Recomenda-se que, em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a equipe técnica seja consultada para assegurar a correta interpretação e implementação do projeto.

Informações adicionais relevantes podem ser encontradas nos memoriais descritivos de outras disciplinas, nos cadernos de detalhamento e nos manuais de identidade visual, os quais são parte integrante deste projeto.

As responsabilidades técnicas relacionadas à execução do projeto são claramente definidas. A equipe técnica envolvida é responsável por garantir o cumprimento dos padrões estabelecidos.

Os prazos de execução e o cronograma de obra estão detalhados em documentos anexos. Eventuais ajustes devem ser coordenados com a equipe de gerenciamento.

A conclusão bem-sucedida do projeto é medida pela conformidade com as especificações e normas estabelecidas. A aceitação formal ocorrerá após inspeção e aprovação final.

Este memorial descritivo encerra-se como parte integrante e fundamental do conjunto documental que orienta a realização deste projeto. A equipe responsável permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240775763

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

SÉRGIO JOSÉ LIMA MOREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1102798606

Registro: 1102798606/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

PRAÇA Jose Sarney

Complemento:

Cidade: **Coroatá**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.331.110/0001-12

Nº: **159**

CEP: **65415000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/05/2024**

Valor: **R\$ 2.300,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Jose Sarney

Nº: **159**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Coroatá**

UF: **MA**

CEP: **65415000**

Data de Início: **20/05/2024**

Previsão de término: **20/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.709050, -43.901213**

Finalidade: **Saúde**

Código: **10767.5730001/24-001**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

CPF/CNPJ: **06.331.110/0001-12**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
 DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

367,02

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DO POVOADO FAZENDINHA PROPOSTA 10767.5730001/24-001

6. Declarações

- Dedaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÉRGIO JOSÉ LIMA MOREIRA - CPF: 444.986.513-34

CREA 5470/O-MA

RN 110279860-6

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA - CNPJ: 06.331.110/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **28/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305540548**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Wu03
 Impresso em: 03/05/2024 às 11:07:19 por: ip: 45.187.68.51

www.crea-ma.org.br
 Tel: (98) 2108-8300

atendimento@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2108-8303

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

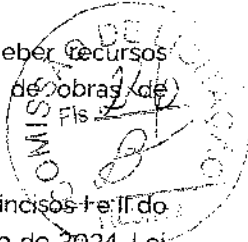


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2024 | Edição: 79 | Seção: 1 | Página: 66
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.



A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

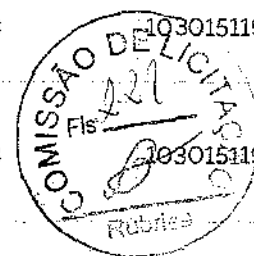
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidade Básica de Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	12289482000124005	2.283.728,00	0003	1030151198581
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000124003	6.173.319,00	0003	1030151198581
AL	ANADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12306877000124001	1.816.494,00	0003	1030151198581

MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	13715002000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810
MA	COROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10767573000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	GRAJAU	MUNICIPIO DE GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11354569000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11939565000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11939565000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12263201000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	12253549000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	12253549000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	14016482000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	10547447000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810
MA	SAO MATEUS DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHÃO	13829344000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810
MA	SAO MATEUS DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHÃO	13829344000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11517066000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	10476850000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	10476850000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11400133000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001



INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 10767.5730001/24-001

Dados da proposta

Entidade
FMS COROATÁ/MA

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

CNPJ
10.767.573/0001-07

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 1.816.494,00



Justificativa

A presente manifestação de interesse visa à participação do Município de Coroatá - MA no processo seletivo para a construção de uma Unidades Básicas de Saúde (UBS) em região com necessidades assistências. Nosso compromisso é fortalecer e qualificar o Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo serviços de atenção primária de excelência e ampliando o acesso à saúde em áreas de maior vulnerabilidade social.

Esta iniciativa visa a expansão das equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, com a finalidade de aumentar a cobertura da Atenção Primária em regiões que enfrentam carências significativas na oferta de serviços de atenção primária em saúde, com enfoque em áreas onde a cobertura da Estratégia de Saúde da Família é insuficiente.

Vale destacar que nosso modelo de UBS proposto está alinhado com as necessidades da comunidade e do ambiente, incluindo salas preparadas para teleconsulta, mais consultórios, espaço para equipes multiprofissionais e um foco sustentável do ponto de vista ecológico e ambiental. O Município irá aderir ao projeto-padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, o que garantirá a eficiência da execução do projeto.

Em relação aos requisitos de inscrição, nossa equipe se compromete a atender a todas as exigências. Fornecemos o preenchimento da Carta-consulta eletrônica no sistema Transfere Gov e os documentos que comprovam a titularidade do terreno ou a declaração de posse. Anexamos fotos atualizadas, o endereço completo e a localização em mapa, incluindo coordenadas de latitude e longitude precisas. Além disso, incluímos a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova a proposta da possível construção da UBS e a Declaração de Compromisso com o Cofinanciamento do Custeio dos Serviços.

Nossa candidatura reflete nosso compromisso inabalável de fortalecer a Atenção Primária no Brasil, reduzir vazios assistências e melhorar a qualidade de vida da população. Estamos determinados a construir Unidades Básicas de Saúde que oferecerão serviços de excelência e atenderão às necessidades de saúde das comunidades mais vulneráveis.

Agradecemos pela oportunidade de participar deste processo seletivo e estamos à disposição para fornecer

Valor Empenhado
R\$ 1.998.143,40

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
10/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
24/04/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
29/05/2024 08:25

Situação da Proposta
Favorável

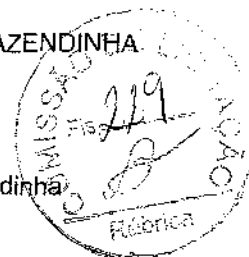
Número da Portaria de Habilitação
3617

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES -	Nome do Estabelecimento UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAZENDINHA
Município Coroata	UF Maranhao
Bairro Zona Rural	Endereço Zona Rural , S/n - Povoado Fazendinha
CEP 65415-000	Latitude e Longitude -3.942088 / -43.905663
Observações (-3.942088° , -43.905663°), Essas são as coordenadas do terreno onde será construída a UBS tipo I do Povoado Fazendinha, visto que o sistema SISMOB não nos permite colocar esse ponto. Informamos que em anexo colocaremos as plantas de situação e localização que foram apresentadas na seleção PAC	



Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2



Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	9	12/04/2024

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	12/04/2024	SERGIO JOSE LIMA MOREIRA

Documentos constantes no anexo 1

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
12/04/2024

Data do parecer
17/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

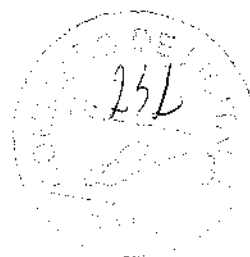
Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Documentos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
Email: gabinetctama@gmail.com



DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E/OU DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu, Luis Mendes Ferreira Filho, portador do CPF sob o nº 613.631.993-40, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de Coroatá/MA, inscrito no CNPJ nº 06.331.110/0001-12, com sede na Praça Dr. José Sarney, 159, Centro-Coroatá/MA, CEP:65.415-000, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 36000001704/2023, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município de Coroatá/MA exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado no Povoado Fazendinha, Nº S/N, Zona Rural- Coroatá/ma, CEP: 65.415-000, ou titularidade deste, assegurado como sede da construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, em momento posterior, como condição para superação da Etapa de Seleção, a Certidão de Matrícula atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

COROATÁ - MA, 11 de Abril de 2024.

LUIS MENDES
FERREIRA

FILHO:61363199340

Assinado de forma digital por LUIS
MENDES FERREIRA
FILHO:61363199340
Dados: 2024.04.11 13:05:39-03'00'

LUIS MENDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL